

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 20

26 de abril de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

## Índice

Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 07
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 07
Atos da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF	Página 15
Atos da Coordenadoria de Suprimentos - CSU	Página 20
Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP	Página 20
Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 21
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 24
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 24
Atos do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS	Página 25
Atos do Centro Desportivo - CEDUFOP	Página 26
<b>Total de Páginas: 26</b>	

### Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)



### Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

## Atos da Reitoria

### PORTARIA REITORIA Nº 78, DE 25 de MARÇO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, Considerando o Processo UFOP Nº 23109.001213/2019-64, RESOLVE, Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ADILSON RODRIGUES DA COSTA, matrícula SIAPE nº 0.417.981, código de vaga nº 327690, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR - Titular, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Prof.<sup>a</sup> Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº 88, DE 08 DE ABRIL DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, Considerando o Processo UFOP Nº 23109.00001335/2019-51, RESOLVE, Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ROMERO CESAR GOMES, matrícula SIAPE nº 0.417.950, código de vaga nº 327666, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR - Titular, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais,

Página 1 de 26



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 20

26 de abril de 2019

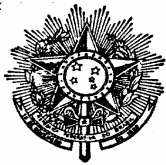
Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

## DECISÃO REITORIA

Processo nº. 23109.001778/2012-25. Assunto: Denúncia / Admissibilidade / Apuração. SIAPE: 2.XXX.799, 2.XXX.831, 2.XXX.737. Vistos e examinados os autos do Processo Denúncia / Admissibilidade / Apuração em epígrafe, instaurado por meio do pedido encaminhado pela servidora docente SIAPE 2.XXX.831, face ao servidor docente SIAPE 2.XXX.831, com fins de apurar a infração disciplinar suscitada pelo documento acostado às fls. 02 e 03 – Processo 23109.001778/2012-75 – e demais infrações conexas: 1. A Representação foi instruída com documento assinado pela servidora docente, conforme asseverado, fls. 02 e 03, Boletim de Ocorrência – fls. 04 a 07, e-mails e documentos diversos – fls. 08 a 17; 2. Despacho PROAD solicitando outros documentos para juízo de admissibilidade – fls. 18. 3. Termo de oitivas – fls. 19 a 28; 4. Documentos solicitados à Escola de Minas – fls. 30 a 33; 5. Resposta Ofício PROAD nº 220/2012 – fls. 42 a 59; assinado pelo servidor docente 2.208.799; 6.. Pedido encaminhado à PROAD – fls. 67 a 69, assinado pelos servidores docentes 2.505.831 e 2.534.737; 7. Sindicância instaurada em 02/10/2012; 8. Portaria Reitoria nº 103 de 19/02/2014 – designando comissão sindicante; fls. 89. 9. Portaria Reitoria nº 271 de 17/06/2014 – designando comissão sindicante; fls. 96. 10. Portaria Reitoria nº 512 de 02/10/2014 – designando comissão sindicante; 11. fls. 111 Portaria Reitoria nº 599 de 26/11/2014 – designando comissão sindicante; fls. 120. 12. Ofício ATR 54/2015 de 15/10/2015 – Informa a Procuradoria da República que “o prazo para desenvolvimento dos trabalhos da comissão de sindicância do processo nº 23109.001778/2012-75 expirou, e não houve tempo hábil para sua recondução face às greves dos servidores docentes e técnicos administrativos”. Fls. 14. 13. A Assessoria Técnica da Reitoria entra em contato com a servidora docente face a tramitação do processo: o mesmo estava parado na Reitoria desde 15 de outubro de 2015; fls. 144 – 144-v. 14. Solicitação Procuradoria da República – fls. 145 e 146 – solicitando cópia de eventual relatório de sindicância. 15. Portaria Reitoria nº 438 de 24/05/2017 – designação de comissão sindicante; 16. Relatório da Comissão encaminhado a Reitoria em 23/01/2019; 17. Cota nº 0004/2019/PROT/PFFUFOP/PGF/AGU em 30/01/2019. É o Relatório. Dos Fatos: 1. Relata a Comissão Sindicante nomeada pela Portaria Reitoria nº 438 de 24/05/2017, que o procedimento Investigativo iniciou-se, de fato, em agosto de 2017. Todos os envolvidos foram ouvidos novamente. 2. Enfim, a Comissão Sindicante concluiu que os fatos objeto dessa apuração eram vários e de variada natureza, exarados por vários documentos importantes e muitas informações contrapostas e relevantes. 3. A Comissão Sindicante, por fim, haver necessidade de instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD. 4. A Cota nº 0004/2019/PROT/PFFUFOP/PGF/AGU em 30/01/2019 traz a luz vários elementos inconclusivos no processo, com especial ênfase ao prazo prescricional, “já que a UFOP, na pessoa do Pró-Reitor de Administração, teve ciência dos fatos em 23/03/2012 (fls. 02 e 18 – início do prazo prescricional), devendo então qualquer providência para Ra/retificação, prosseguimento e/ou conclusão dos trabalhos apuratórios ser tomada de forma mais célere”. (fls. 191-v). Preliminarmente: 1. O Processo tramitou em sede de Procedimento de Admissibilidade até 02/10/2012 quando, às fls. 71, o Pró-Reitor de Administração assim assevera: “tendo em vista os indícios de infrações administrativas constantes nos autos, remeto o presente ao GRUPAD para distribuição e instauração de sindicância, nos termos da Lei 8.112/90”. 2. O referido despacho, no entanto, não delimitou a natureza da sindicância: investigativa, acusatória ou punitiva. Assim, computando os autos, tendo em vista os procedimentos adotados pela comissão, concluiu-se que o procedimento adotado foi o da Sindicância Disciplinar Acusatória que “visa apurar irregularidades disciplinares de natureza leve que possam ensejar a aplicação, ao servidor acusado, da penalidade de advertência ou de suspensão de até trinta dias (Lei nº. 8.112/90, artigo 145, II). O procedimento não tem por finalidade apenas apurar a culpabilidade do servidor acusado de falta, mas também, oferecer-lhe oportunidade de provar sua inocência, corolário do direito de ampla defesa (Lei n.º 8.112/90, artigo 143)”. 3. Do relatório extrai-se a informação que corrobora essa conclusão. Por diversas vezes as partes foram ouvidas. Assim, concluiu-se ser o procedimento uma sindicância disciplinar acusatória. 4. As consequências possíveis de uma sindicância acusatória são: a) arquivamento do processo, no caso de inexistência de irregularidade (Lei n.º 8.112/90, artigo 145, I); b) aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias (Lei n.º 8.112/90, artigo 145, II); ou c) instauração de Processo Administrativo Disciplinar quando, de acordo com a natureza e gravidade da infração e dos danos dela decorrentes, a irregularidade possa ensejar aplicação da penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, demissão ou cassação de aposentadoria (Lei n.º 8.112/90, artigo 145, III e artigo 146). Do Direito: O Art. 142. Da Lei 8112/1990, assim reza: Art. 142. A ação disciplinar prescreverá: I - em 5 (cinco) anos, quanto às infrações



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 20****26 de abril de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

**UFOP**Universidade Federal  
de Ouro Preto

puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;II - em 2 (dois) anos, quanto à suspensão;III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.§1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.§2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.§3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.§4º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.[...]. Do Mérito: Do relatório da comissão de sindicância restou clara a sugestão de instauração do processo administrativo disciplinar. Depreende-se dessa conclusão haverem, portanto, materialidade e autoria em relação ao investigado (fls. 189-v). No entanto, apesar de entendermos que existem elementos para abertura do processo administrativo disciplinar, o relatório possui erro material insanável, haja vista o lapso temporal entre a data do fato, reconstituição da comissão e Relatório Final da Comissão Sindicante. Caracterizada a prescrição, DEIXO DE ACATAR A CONCLUSÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO não sendo possível, portanto, abertura de novo procedimento para apuração das irregularidades disciplinares que possam ensejar a aplicação ao servidor investigado/acusado. Intimem-se os interessados quanto a presente Decisão, por email ou carta com aviso de recebimento, facultando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes Regimento Geral da UFOP.À Secretaria da Reitoria para publicação dessa decisão no Boletim Administrativo. Cumprido prazo recursal, havendo recurso, ao CUNI.Não havendo, ao arquivo.Ouro Preto, 21 de março de 2019. Profa. Dra. Claudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

## PORTARIA REITORIA Nº 2107, DE 12 DE ABRIL DE 2019

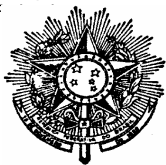
A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 36/2019, de 28 de março de 2019, RESOLVE: Art. 1º Nomear a servidora PROF.ª ANELISE FONSECA DUTRA, matrícula SIAPE nº 2.195.422, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, *no período de 01 de abril de 2019 a 28 de março de 2021*, nos termos da Lei 8.168/91, a função de *Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras*, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Art. 2º Convalidar os atos praticados pela servidora, no período de 29 a 31 de março de 2019, junto à *Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras*. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 2108, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função EMED/REITORIA-UFOP Nº 55/2019, de 11 de abril de 2019, RESOLVE: Reconduzir o servidor PROF. IURE KALININE FERRAZ DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.725.574, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, *no período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2021*, nos termos da Lei 8.168/91, a função de *Chefe do Departamento de Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia e Propedêutica*, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-06. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## DECISÃO

Processo nº. 23109.004558/2017-27. Assunto: Investigação Preliminar para Apurar Ocorrência. Vistos e examinados os autos da Investigação Preliminar para Apurar Ocorrência em epígrafe, instaurada por meio de denúncia recebida pela Assessoria Técnica da Reitoria em 23 de agosto de 2016, em envelope endereçado, à época, ao Mag. Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP. A denúncia apontava uma série de possíveis irregularidades ocorridas NE Unidade Acadêmica Escola de Minas, assim: 1. Em 23 de agosto de 2016 a denúncia foi recebida na Reitoria da UFOP. 2. Autuada no processo administrativo nº. 23109.004558/2016-17, ainda em juízo de admissibilidade, tal representação – fls. 03 a 09, e anexos: Anexo I – edital de curso de mestrado – fls 10 a 22;



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 20****26 de abril de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

**UFOP**Universidade Federal  
de Ouro Preto

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – fls. 23 a 26 e 29 e 30; Propagandas – fls. 31 a 40; Curriculum Lattes – fls. 41 a 124; Dados de alunos – fls. 125 a 132 e, Anexo II – documentos da Escola de Minas – Portaria 006/2006 de 28/04/2006 – fls. 134; Portaria 019/2008 de 13/06/2008 – fls. 135; Decisão CDEM 375/2015 de 10/02/2015 – fls. 143; Decisão CDEM 374/2015 de 10/02/2015 – fls. 144; Decisão CDEM 373/2015 de 10/02/2015 – fls. 145; Decisão CDEM 372/2015 de 10/02/2015 – fls. 146; Decisão CDEM 371/2015 de 10/02/2015 – fls. 147; Decisão CDEM 370/2015 de 10/02/2015 – fls. 148; Decisão CDEM 369/2015 de 10/02/2015 – fls. 149 e Ata da Reunião do Conselho Departamental da Escola de Minas – fls. 150 a 452.1. Folha de Despacho do processo para a Auditoria Interna – fls. 174. A auditoria procedeu consulta pela possibilidade de avocação dos autos ou pela CGU – Controladoria Geral da União ou pela Corregedoria do Ministério da Educação. Ambas possibilidades Frustradas. 2. Aos 30 dias do mês de janeiro de 2017, a Assessoria Técnica solicita nomes para compor a comissão de Investigação Preliminar para Apurar Ocorrência à CGU. Nessa mesma data, levando em consideração a documentação acostada e as diligências efetuadas, em conclusão ao juízo de admissibilidade, a sindicância investigativa foi inaugurada. 3. Aos 10 dias do mês de abril de 2017, não havendo indicação de nomes pela CGU para compor a Comissão, a Mag. Reitora solicita ao IFMG – Instituto Federal de Minas Gerais – campus Ouro Preto – nomes de servidores; 4. Aos 05 dias do mês de maio de 2017 obtém a resposta e em 12 de maio de 2017, através da Portaria Reitoria 413 os servidores são nomeados para o ato. 5. A Comissão de Sindicância inicia seus trabalhos em 03 de agosto de 2017 realizando diligências junto a PROPP – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – fls. 210 a 214. Junta, também, o Parecer nº 22/2016/PROT/PFFUFOP/PGF/AGU – fls. 215 a 218. 6. Aos 21 dias do mês de agosto de 2017 a comissão solicita do Núcleo de Geotecnia da Escola de Minas algumas informações que são acostadas às fls. 239 a 242; bem como requer informações da PROPP que são respondidas às fls. 243; 7. São realizadas oitivas com professores e alunos do curso de pós-graduação em Geotecnia – fls. 244 a 267 e, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018 a comissão sindicante entrega o relatório final. É o relatório. Do Direito: O Art. 142. Da Lei 8112/1990, assim reza: Art. 142. A ação disciplinar prescreverá: I - em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão; II - em 2 (dois) anos, quanto à suspensão; III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência. §1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido. §2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime. §3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente. §4º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.[...]. Do Mérito: 1. Do relatório da comissão de sindicância restou clara a sugestão de instauração do processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor 0.417.950. Depreende-se dessa conclusão haverem, portanto, materialidade e autoria em relação ao investigado (fls. 307 a 319). 2. Nesse sentido, levando em consideração que o Processo Administrativo Disciplinar – PAD (stricto sensu) não tem por finalidade apenas apurar a culpabilidade do servidor acusado de infração, mas, também, oferecer-lhe oportunidade de provar sua inocência, DETERMINO a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor docente 0.417.950 com base no processo 23109.004558/2016-27 pelas razões de fato e de direito nesses já exarados. 3. Intimem-se os interessados quanto a presente Decisão, por email ou carta com aviso de recebimento, facultando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes Regimento Geral da UFOP. 4. À Secretaria da Reitoria para publicação dessa decisão no Boletim Administrativo. 5. Cumprido prazo recursal, havendo recurso, ao CUNI. Ouro Preto/MG, 17 de abril de 2019. Profª. Drª. Claudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº 2110, DE 22 DE ABRIL DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função REITORIA-UFOP Nº 2050/2019, de 16 de abril de 2019, RESOLVE: Exonerar, a partir de 30 de abril de 2019, a servidora IRACILENE CARVALHO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 6.418.764, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração do quadro permanente desta Universidade, da função de *Chefe de Gabinete*, nomeada pela Portaria Reitoria nº 2134/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 235, de 7 de dezembro de 2018. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 20****26 de abril de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

**UFOP**Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA REITORIA Nº 2111, DE 22 DE abril DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função REITORIA-UFOP Nº 2051/2019, de 16 de abril de 2019, RESOLVE: Nomear o servidor ELIDO BONOMO, matrícula SIAPE nº 0.418.725, ocupante do cargo de Nutricionista do quadro permanente desta Universidade, para exercer, *a partir de 01 de maio de 2019*, nos termos da Lei 8.168/91, a função de *Chefe de Gabinete*, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 2112, DE 22 DE ABRIL DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função EMED/REITORIA-UFOP Nº 50/2019, de 09 de abril de 2019, RESOLVE: Reconduzir o servidor PROF. LEONARDO BRANDÃO BARRETO, matrícula SIAPE nº 2.884.011, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, *no período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2021*, nos termos da Lei 8.168/91, a função de *Chefe do Departamento de Clínicas Pediátricas e do Adulto*, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-06. Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Claudia Aparecida Marliere de Lima, Reitora da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº 2113, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICSA/REITORIA-UFOP Nº 49/2019, de 08 de abril de 2019. RESOLVE: Exonerar, *a partir de 05 de abril de 2019*, a servidora KARINA GOMES BARBOSA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.657.395, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de *Chefe do Departamento Jornalismo*, nomeada pela Portaria Reitoria nº 192/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 73, de 17 de abril de 2018. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 2114, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICSA/REITORIA-UFOP Nº 49/2019, de 08 de abril de 2019, RESOLVE: Exonerar, *a partir de 05 de abril de 2019*, o servidor ROBERTO COELHO DO CARMO, matrícula SIAPE nº 2.073.149, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de *Chefe do Departamento de Serviço Social*, nomeado pela Portaria Reitoria nº 2136/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 235, de 07 de dezembro de 2018. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 2115, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICSA/REITORIA-UFOP Nº 49/2019, de 08 de abril de 2019, RESOLVE: Nomear a servidora KARINA GOMES BARBOSA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.657.395, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, *no período de 06 de abril de 2019 a 04 de abril de 2020*, nos termos da Lei 8.168/91, a função de *Chefe do Departamento de Jornalismo*, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-06. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 20

26 de abril de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA REITORIA Nº 2116, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICESA/REITORIA-UFOP Nº 49/2019, de 08 de abril de 2019, RESOLVE: Nomear o servidor ROBERTO COELHO DO CARMO, matrícula SIAPE nº 2.073.149, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, *no período de 06 de abril de 2019 a 28 de novembro de 2020*, nos termos da Lei 8.168/91, a função de *Chefe do Departamento de Serviço Social*, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 2117, DE 24 DE ABRIL DE 2019

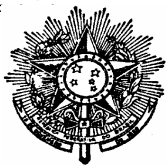
A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função APMP/CGP/PROAD/REITORIA-UFOP Nº 2052/2019, de 17 de abril de 2019, RESOLVE: Exonerar, *a partir de 17 de abril de 2019*, o servidor CÉSAR ACÁCIO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0.418.771, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração do quadro permanente desta Universidade, da função de *Chefe da Seção de Cobranças de Materiais*, nomeado pela Portaria Reitoria nº 538/2006, publicada no Diário Oficial da União nº 215, de 09 de novembro de 2006. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 2118, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PROPP/REITORIA-UFOP Nº 2049/2019, de 15 de abril de 2019, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a servidora CAROLINA MACHADO SARAIVA, matrícula SIAPE nº 1.332.213, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, *no período de 1º de abril de 2019 a 31 de julho de 2019*, nos termos da Lei 8.168/91, a função de *Coordenadora Operacional de Execução do Projeto DINTER (Doutorado Interinstitucional em Administração de Empresas/Fundação Getúlio Vargas)*, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Art. 2º Convalidar os atos praticados pela servidora, no período de 26 a 31 de março de 2019, junto à Coordenação Operacional de Execução do projeto DINTER. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 2119, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CONUT/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 56/2019, de 12 de abril de 2019, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a servidora Sônia Maria de Figueiredo, matrícula SIAPE nº 1.731.807, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, *no período de 01 de abril de 2019 a 09 de março de 2021*, nos termos da Lei 8.168/91, a função de *Coordenadora do Curso de Nutrição*, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Art. 2º Convalidar os atos praticados pela servidora, no período de 11 a 31 de março de 2019, junto à Coordenação do Curso de Nutrição. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 20****26 de abril de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

**UFOP**Universidade Federal  
de Ouro Preto

## Atos da Pró-Reitoria de Administração – PROAD

### PORTARIA PROAD Nº 228, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.001517/2019-21 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a partir de 22 de abril de 2019, César Acácio Ferreira, matrícula SIAPE nº. 0.418.771, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, da Coordenadoria de Suprimentos para o Departamento de Geologia. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 230, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria no 540, de 05/08/94, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Retificar a Portaria PROAD nº 121, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 18, de 15 de abril de 2019, referente ao Processo nº 23109.006488/2018-11, onde se lê: "...14 de março de 2019, leia-se: "...08 de março de 2019. Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 231, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente da competência delegada através da Portaria Reitoria no 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando Ofício n.º 01/2019 - Comissão de Elaboração do Manual de Redação da UFOP, de 14 de abril de 2019, R e s o l v e: Prorrogar por 60 (trinta) dias, a partir de 29 de abril de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria PROAD nº 176, de 27 de março de 2019, com a finalidade de elaborar o Manual de Redação da UFOP, publicada no Boletim Administrativo n.º 16, de 29 de março de 2019. Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

## Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

### PORTARIA CGP Nº 658, DE 1 DE ABRIL DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei 9.608/1998, Considerando a Regulamentação do Trabalho Voluntário na UFOP, objeto do Processo Interno n.º 23109.004501/2015-47, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.000856/2019-91, Resolve: Art. 1º - Autorizar Marta de Lana, CPF n.º 278.939.286-20, a realizar trabalho voluntário no Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (CiPharma) e no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (CBiol), sob a supervisão e acompanhamento do professor Luiz Fernando de Medeiros Teixeira, matrícula SIAPE n.º 0.419.013, no período de janeiro/2019 a dezembro/2019 (12 meses), conforme Termo de Adesão datado de 20 de fevereiro de 2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

### PORTARIA CGP Nº 659, DE 1 DE ABRIL DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei 9.608/1998, Considerando a Regulamentação do Trabalho Voluntário na UFOP, objeto do Processo Interno n.º 23109.004501/2015-47, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.001099/2019-72, Resolve: Art. 1º - Autorizar Marcone Jamilson Freitas Souza, CPF n.º 327.235.476-04, a realizar trabalho voluntário no Programa de



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 20****26 de abril de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

**UFOP**Universidade Federal  
de Ouro Preto

Pós-graduação em Ciência da Computação (PPGCC) e no Programa de Pós-graduação em Instrumentação, Controle e Automação de Processos em Mineração (PROFICAM), sob a supervisão e acompanhamento do professor Puca Huachi Vaz Penna, matrícula SIAPE n.º 4.191.341, no período de dezembro/2018 a dezembro/2020 (24 meses), conforme Termo de Adesão datado de 5 de dezembro de 2018. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA CGP Nº 660, DE 1 DE ABRIL DE 2019**

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei 9.608/1998, Considerando a Regulamentação do Trabalho Voluntário na UFOP, objeto do Processo Interno n.º 23109.004501/2015-47, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.001290/2019-14, Resolve: Art. 1º - Autorizar Henor Artur de Souza, CPF n.º 342.632.339-72, a realizar trabalho voluntário no Departamento de Engenharia Mecânica (DEMEC) e no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PROPEC), sob a supervisão e acompanhamento do professor Luís Antônio Bortolaia, matrícula SIAPE n.º 1.961.907, no período de janeiro/2019 a janeiro/2021 (24 meses), conforme Termo de Adesão datado de 30 de janeiro de 2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA CGP Nº 661, DE 1 DE ABRIL DE 2019**

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei 9.608/1998, Considerando a Regulamentação do Trabalho Voluntário na UFOP, objeto do Processo Interno n.º 23109.004501/2015-47, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.001236/2019-79, Resolve: Art. 1º - Autorizar José Francisco do Prado Filho, CPF n.º 432.923.720-20, a realizar trabalho voluntário no Departamento de Engenharia Ambiental (DEAMB) e no Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PROAMB), sob a supervisão e acompanhamento da professora Lia de Mendonça Porto, matrícula SIAPE n.º 1.543.451, no período de março/2019 a março/2020 (12 meses), conforme Termo de Adesão datado de 16 de fevereiro de 2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA CGP Nº 678, DE 3 DE ABRIL DE 2019**

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.001352/2019-98, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 27 de março de 2019, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Patrícia Thomé Junqueira Schettino, matrícula SIAPE nº 1.531.574, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo (DEARQ). Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA CGP Nº 679, DE 3 DE ABRIL DE 2019**

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.001384/2019-93, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 19 de março de 2019, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Ana Flávia Antônio Fonseca, matrícula SIAPE nº 1.737.660, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, lotada no Arquivo Central. Art. 2º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida no artigo anterior. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.





# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 20****26 de abril de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

**UFOP**Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA CGP Nº 701, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o art. 5º da Medida Provisória Nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.001466/2019-38, Resolve, Art. 1º - Alterar, a partir de 8 de abril de 2019, a jornada de trabalho da servidora Luíza Oliveira Perucci, matrícula SIAPE nº 2.269.211, lotada no Núcleo de Pesquisas em Ciências Biológicas (NUPEB), de 40 (quarenta) horas semanais - 8 horas diárias para 20 (vinte) horas semanais - 4 horas diárias, com redução proporcional na remuneração. Art. 2º - Determinar que as Áreas de Pagamento e Benefícios e de Registro e Cadastro adotem as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 707, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.1527/2019-67, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 03 de abril de 2019, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Nancy Scardua Binda, matrícula SIAPE nº 3.055.588, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotada no Departamento de Farmácia. Art. 2º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida no artigo anterior. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 708, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.000965/2019-16, Resolve, Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora Luciana de Souza Pereira, matrícula SIAPE nº 1.617,203, através da Portaria CGP N.º 447, de 12 de março de 2019, com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 709, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o Ofício N.º 01/2019 DCE-UFOP 2018/2019, de 14 de março de 2019, Considerando o OFÍCIO Comissão de Flexibilização n.º 002/2019, de 20 de março de 2019, Considerando a Portaria CGP n.º 443, de 08 de março de 2019. Resolve: Art. 1º - Nomear, a partir de 14/03/2019, Tamires Leite Aquino, matrícula UFOP n.º 12.2.1658 e Alciniane Lourenço Fernandes Soares, matrícula UFOP n.º 17.2.3025, como representantes dos discentes da UFOP, membros titular e suplente, respectivamente, da Comissão de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Ouro Preto, designada pela Portaria CGP n.º 997/2018, publicada no Boletim Administrativo n.º 40, de 21/09/2018. Art. 2º - Designar, a partir de 08/03/2019, Altemar Fonseca da Costa, matrícula SIAPE n.º 2.263.128, como Presidente da Comissão a que se refere o artigo anterior. Art. 3º - A Comissão passa a ter a seguinte composição: Membros Titulares: Altemar Fonseca da Costa (PRACE), Lidiane Silva Maria (CGP), André Luiz Monteiro Mayer (Adufop), Tatiana Hundrel Diastor Silva (Assufop), Adilson Raimundo Ribeiro (CIS) e Tamires Leite Aquino (DCE), sob a presidência do primeiro; Membros Suplentes: Dilse Adriana Soares Guimarães (CGP), Fernanda Machado Fonseca Ramalho Marques (PRACE), Kathiúça Bertollo (Adufop), Sérgio Geraldo Neves (Assufop), Pedro Alexandre de Paula (CIS) e Alciniane Lourenço Fernandes Soares (DCE). Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 20****26 de abril de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

**UFOP**Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA CGP Nº 712, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/03/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor ROGÉLIO LOPES BRANDÃO, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0.418.638, lotado no Departamento de Farmácia (DEFAR/EF), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de Bioquímica Celular e Molecular - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.002287/2017-56. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 713, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/03/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor LEONARDO MÁXIMO CARDOSO, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2.659.987, lotado no Departamento de Ciências Biológicas (DECBI/ICEB), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de Fisiologia Endócrina e Cardiovascular - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.000347/2018-87. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 714, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/04/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor DANON CLEMES CARDOSO, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.143.121, lotado no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente (DEBIO/ICEB), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de Genética Evolutiva e de Populações - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.003140/2016-01. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 715, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando a Lei nº 8.112/1990; Considerando o Inciso XII da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Considerando o Processo UFOP n.º 23109.005958/2018-11; Considerando a Provisão ADEURB nº 003/2018, de 13 de novembro de 2018; R e s o l v e: Conceder ao Professor Romero César Gomes, lotado no Departamento de Engenharia Urbana (DEURB), matrícula SIAPE nº 0.417.950, CPF nº 327.691.216-34, com regime de Dedicção Exclusiva, autorização para realizar, no dia 15 de novembro de 2018, atividade extra com retribuição pecuniária de consultoria tecnológica especializada para avaliação, em caráter emergencial, de problemas técnicos ocorridos no sistema extravasor da Barragem de Rejeitos integrante das instalações da Unidade de Tratamento de Minérios – UTM da sociedade de economia mista "Indústrias Nucleares do Brasil – INB", situada no município de Caldas-MG. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 20****26 de abril de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

**UFOP**Universidade Federal  
de Ouro Preto**PORTARIA CGP Nº 717, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.001420/2019-19; RESOLVE: Conceder a Marco Antonio Melo Franco, matrícula SIAPE nº 1.854.909, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 11/04/2019, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 17/04/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA CGP Nº 718, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.001406/2019-15; RESOLVE: Conceder a Anelise Fonseca Dutra, matrícula SIAPE nº 1.218.224, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 01/04/2019, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 17/04/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA CGP Nº 719, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

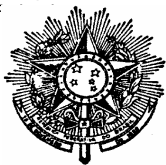
O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.001471/2019-41; RESOLVE: Conceder a Bernardo Vescovi Fabris, matrícula SIAPE nº 1.647.902, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 02/03/2019, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 17/04/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA CGP Nº 720, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.001400/2019-48; RESOLVE: Conceder a Sávio Lana Siqueira, matrícula SIAPE nº 1.726.241, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 14/11/2017, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 17/04/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA CGP Nº 721, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.001172/2019-14; RESOLVE: Conceder a Regina Magna Bonifácio de Araújo, matrícula SIAPE nº 2.166.818, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 13/04/2019, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 20

26 de abril de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA CGP Nº 722, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.001639/2019-18, RESOLVE: Conceder a Welbert Alves Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1.696.275, promoção funcional, a partir de 14/01/2016, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 17/04/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 723, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.001395/2019-73, RESOLVE: Conceder a Antônio Marcos da Silva, matrícula SIAPE nº 3.857.967, progressão funcional, a partir de 12/04/2019, para o nível II da classe B, com denominação de Professor Assistente da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 17/04/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 724, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.001581/2019-11, RESOLVE: Conceder a Fernanda Faria Silva, matrícula SIAPE nº 1.870.888, progressão funcional, a partir de 05/04/2019, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 17/04/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 725, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.001412/2019-72, RESOLVE: Conceder a Antônio Carlos Miranda, matrícula SIAPE nº 1.810.761, progressão funcional, a partir de 04/04/2019, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 17/04/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 726, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.001399/2019-51, RESOLVE: Conceder a Sávio Sade Tayer, matrícula SIAPE nº 1.618.985, progressão funcional, a partir de 13/03/2019, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 17/04/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 20

26 de abril de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA CGP Nº 727, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.001396/2019-18, RESOLVE: Conceder a Diogo Antônio de Sousa, matrícula SIAPE nº 1.725.696, progressão funcional, a partir de 27/02/2019, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 17/04/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 728, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.001411/2019-28, RESOLVE: Conceder a Alexandre Magno de Sousa, matrícula SIAPE nº 1.974.746, progressão funcional, a partir de 09/01/2019, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 17/04/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 729, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.001558/2019-18, RESOLVE: Conceder a Camila Carvalho Menezes Salierno, matrícula SIAPE nº 1.789.778, progressão funcional, a partir de 26/09/2018, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 17/04/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 730, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.001611/2019-81, RESOLVE: Conceder a Luiz Mateus da Silva Ferreira, matrícula SIAPE nº 1.924.909, progressão funcional, a partir de 22/12/2018, para o nível II da classe B, com denominação de Professor Assistente da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 17/04/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 731, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.001077/2019-11, RESOLVE: Conceder a Maykon Passos Cristiano, matrícula SIAPE nº 2.118.560, progressão funcional, a partir de 14/04/2019, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 20

26 de abril de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA CGP Nº 732, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.003255/2017-78; RESOLVE: Art. 1º Conceder a Marcelo Viana Ramos, matrícula SIAPE nº 1.354.224, progressão funcional do nível I da Classe B, com denominação de Professor Assistente, para o nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 29/06/2017, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 17/04/2019. Art. 2º Conceder também os efeitos financeiros a partir de 01/08/2016, para o nível III da Classe C, com denominação de Professor Adjunto na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, até a data de 26/03/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 733, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o processo interno nº 23109.001516/2019-87; RESOLVE: Conceder a Lucinéia Souza Maia, matrícula SIAPE nº 1.848.474, a partir de 05/04/2019, a retribuição por titulação, conforme comprovante de titulação apresentado. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 734, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

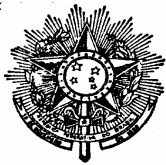
O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o processo interno nº 23109.001557/2019-73; RESOLVE: Conceder a Welbert Alves Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1.696.275, a partir de 08/04/2019, a retribuição por titulação, conforme comprovante de titulação apresentado. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 735, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de junho de 2014; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.000095/2019-77; RESOLVE: Conceder a Cláudia Martins Carneiro, matrícula SIAPE nº 1.274.235, promoção funcional do nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado, para a classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 08/01/2019, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 17/04/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 744, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei 9.608/1998, Considerando a Regulamentação do Trabalho Voluntário na UFOP, objeto do Processo Interno n.º 23109.004501/2015-47, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.001616/2018-22, Resolve: Art. 1º - Autorizar Mariza Aparecida Costa Pena, CPF n.º 766.449.956-91, a realizar trabalho voluntário na Pós-Graduação em Residência Médica da Escola de Medicina (EMED), sob a supervisão e acompanhamento do professor Ivan Batista Coelho, matrícula SIAPE n.º 1.368.462, no período de março/2019 a março/2020 (12 meses), conforme Termo de Adesão, datado de 9 de janeiro de 2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 20****26 de abril de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

**UFOP**Universidade Federal  
de Ouro Preto**PORTARIA CGP Nº 745, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Processo Interno UFOP nº 23.109.002261/1997-58, Resolve, Art. 1º - Retificar a Portaria CGP nº 55, de 16/01/2019, publicada no Boletim Administrativo nº 03, de 18/01/2019, que concede a Maria Madalena Correia de Souza, matrícula SIAPE n.º 0.418.665, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Sistema de Bibliotecas e Informação (SISBIN), 30 (trinta) dias de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 09/06/1987 a 08/07/1992. Onde se lê: "...a partir de 14 de abril de 2019.." leia-se: "...a partir de 16 de maio de 2019..". Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA CGP Nº 749, DE 24 DE ABRIL DE 2019**

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.1734/2019-11, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 18 de abril de 2019, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Gabriela Guerra Leal de Souza, matrícula SIAPE nº 1.746.398, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotada no Departamento de Ciências Biológicas. Art. 2º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida no artigo anterior. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

**Atos da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF****PORTARIA DOF Nº 020, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Judith Gomes de Oliveira, SIAPE 1.096.187, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 016/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa NUTRIR REFEIÇÕES LTDA., CNPJ nº 22.381.412/0001-51, Processo UFOP nº 23109.006325/2018-21, que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições por empresa especializada para comunidade universitária da Universidade Federal de Ouro Preto, que compreendem as seguintes unidades: Restaurante Universitário do Campus Morro do Cruzeiro – RECAM, localizado na Rua Professor Paulo Magalhães Gomes, 00000, Vila Itacolomy, CEP: 35.400-000, Lote: 00000, Quadra: 00000; Restaurante do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/REMAR, localizado na Rua do Seminário, s/nº - Centro – CEP: 35.420-000 – Mariana – MG e Restaurante do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA/REMAR II, localizado na Rua do Catete, nº 166 - Centro – CEP: 35.420-000 – Mariana – MG, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Art. 2º - Designar a servidora Nilma Luiza de Moura Rodrigues, SIAPE 3.272.389, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Designar a servidora Michelle Barbosa Lima, SIAPE 1.754.387, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 4º - Designar a servidora Joana D'arc Mendes, SIAPE 0.419.021, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 5º - Revogar a Portaria DOF nº 019, de 26 de março de 2019. Art. 6º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 20

26 de abril de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA DOF Nº 021, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05;RESOLVE:Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria DOF nº 043, de 16 de março de 2018, que trata da designação do gestor para a execução do Contrato nº 064/2017, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa 4R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP., substituindo Aldo César Andrade D'Angelo, SIAPE 1.096.054, por Sandra Maria Antunes Nogueira, SIAPE 1.684.404.Art. 2º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 022, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05;RESOLVE:Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria DOF nº 104, de 21 de maio de 2018, que trata da designação do gestor para a execução do Contrato nº 068/2017, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, substituindo Aldo César Andrade D'Angelo, SIAPE 1.096.054, por Sandra Maria Antunes Nogueira, SIAPE 1.684.404.Art. 2º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 023, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05;RESOLVE:Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria DOF nº 161, de 22 de junho de 2018, que trata da designação do gestor para a execução do Contrato nº 003/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa LB ARQUITETURA CONSTRUÇÕES LTDA, substituindo Aldo César Andrade D'Angelo, SIAPE 1.096.054, por Sandra Maria Antunes Nogueira, SIAPE 1.684.404.Art. 2º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 024, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05;RESOLVE:Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria DOF nº 114, de 23 de maio de 2018, que trata da designação do gestor para a execução do Contrato nº 007/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa A.S.R. COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA - ME., substituindo Aldo César Andrade D'Angelo, SIAPE 1.096.054, por Sandra Maria Antunes Nogueira, SIAPE 1.684.404.Art. 2º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.





# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 20

26 de abril de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA DOF Nº 025, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05;RESOLVE:Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria DOF nº 159, de 04 de junho de 2018, que trata da designação do gestor para a execução do Contrato nº 055/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa ELEVADORES MILÊNIO LTDA, substituindo Aldo César Andrade D'Angelo, SIAPE 1.096.054, por Sandra Maria Antunes Nogueira, SIAPE 1.684.404.Art. 2º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 026, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

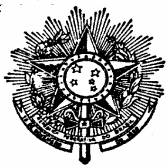
O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05;RESOLVE:Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria DOF nº 005, de 21 de fevereiro de 2019, que trata da designação do gestor para a execução do Contrato nº 089/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa MD BRASIL ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES, substituindo Aldo César Andrade D'Angelo, SIAPE 1.096.054, por Sandra Maria Antunes Nogueira, SIAPE 1.684.404.Art. 2º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 027, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05;RESOLVE:Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria DOF nº 012, de 22 de fevereiro de 2019, que trata da designação do gestor para a execução do Contrato nº 092/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS S/A, substituindo Aldo César Andrade D'Angelo, SIAPE 1.096.054, por Sandra Maria Antunes Nogueira, SIAPE 1.684.404.Art. 2º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 028, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05;Considerando a Portaria DOF nº 17, de 22 de fevereiro de 2019. RESOLVE:Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria DOF nº 17, de 22 de fevereiro de 2019, que trata da designação do gestor para a execução do Contrato nº 006/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa SCHIFFINO & JUNQUEIRA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA-EPP, substituindo Aldo César Andrade D'Angelo, SIAPE 1.096.054, por Sandra Maria Antunes Nogueira, SIAPE 1.684.404.Art. 2º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 20

26 de abril de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA DOF Nº 029, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

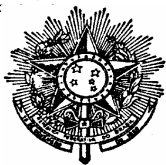
O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05; Considerando a Portaria DOF nº 13, de 22 de fevereiro de 2019. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Sandra Maria Antunes Nogueira, SIAPE 1.684.404, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 001/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, CNPJ nº 07.381.241/0001-77, Processo UFOP nº 23109.005278/2018-06, que tem como objetivo a execução de obra de reforma e adaptação dos pisos externos do campus Morro do Cruzeiro (UFOP) às normas de acessibilidade, na cidade de Ouro Preto/MG. Art. 2º - Designar o servidor Aldo César Andrade D'Angelo, SIAPE 1.096.054, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Revogar a Portaria DOF nº 13, de 22 de fevereiro de 2019. Art. 4º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 030, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05; Considerando a Portaria DOF nº 14, de 22 de fevereiro de 2019. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Sandra Maria Antunes Nogueira, SIAPE 1.684.404, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 002/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - ME, CNPJ nº 21.975.828/0001-35, Processo UFOP nº 23109.005363/2018-66, que tem como objetivo a execução de reforma da área externa do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – ICEA, na cidade de João Monlevade/MG. Art. 2º - Designar o servidor Aldo César Andrade D'Angelo, SIAPE 1.096.054, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Revogar a Portaria DOF nº 14, de 22 de fevereiro de 2019. Art. 4º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 031, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05; Considerando a Portaria DOF nº 15, de 22 de fevereiro de 2019. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Sandra Maria Antunes Nogueira, SIAPE 1.684.404, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 004/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa CONSTRUTORA AGD LTDA - EPP, CNPJ nº 10.651.663/0001-20, Processo UFOP nº 23109.005279/2018-42, que tem como objetivo a execução de obra de conclusão da 1ª fase do prédio do Centro Minerio Metalúrgico da UFOP, na cidade de Ouro Preto/MG. Art. 2º - Designar o servidor Aldo César Andrade D'Angelo, SIAPE 1.096.054, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Revogar a Portaria DOF nº 15, de 22 de fevereiro de 2019. Art. 4º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 20****26 de abril de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

**UFOP**Universidade Federal  
de Ouro Preto**PORTARIA DOF Nº 032, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05; Considerando a Portaria DOF nº 16, de 22 de fevereiro de 2019. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Sandra Maria Antunes Nogueira, SIAPE 1.684.404, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 007/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa UNIOBRAS - OBRAS E CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA - ME, CNPJ nº 10.422.960/0001-01, Processo UFOP nº 23109.003605/2018-87, que tem como objetivo a execução de reforma do Bloco B do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – ICEA, no campus de João Monlevade/MG. Art. 2º - Designar o servidor Aldo César Andrade D'Angelo, SIAPE 1.096.054, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Revogar a Portaria DOF nº 16, de 22 de fevereiro de 2019. Art. 4º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

**PORTARIA DOF Nº 033, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Renata Regina de Assis, SIAPE 1.138.995, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 094/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa MEG SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ nº 19.629.865/0001-40, Processo UFOP nº 23109.004692/2018-90, que tem como objetivo a contratação de serviços de Portaria, nas dependências da Universidade Federal de Ouro Preto, com dedicação exclusiva de mão de obra, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Art. 2º - Designar a servidora Andrea Bertelli, SIAPE 1.861.654, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Designar o servidor Vicente Evangelista de Oliveira, SIAPE 0.417.975, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 4º - Designar o servidor Gilson Rosa da Silva, SIAPE 1.075.969, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 5º - Designar o servidor Willian Douglas Dias, SIAPE 1.962.741, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal administrativo, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 6º - Designar o servidor Vancianne Goulart Silva, SIAPE 3.079.482, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal administrativo substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 7º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 20 de dezembro de 2018. Art. 8º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

**PORTARIA DOF Nº 034, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05; Considerando a Portaria DOF nº 37, de 02 de agosto de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Vitor Emanuel Rodrigues de Araújo, SIAPE 6.418.845, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 070/2016, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa TELEALPHA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 26.299.693/0001-59, Processo UFOP nº 23109.000362/2016-16, que tem como objetivo a prestação de serviços para manutenção e suporte técnico, em caráter preventivo e corretivo, nas centrais telefônicas nos Campi da UFOP. Art. 2º - Designar o servidor Rafael da Costa Martins, SIAPE 2.408.687, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Revogar a Portaria DOF nº 37, de 02 de agosto de 2016. Art. 4º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 20****26 de abril de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

**UFOP**Universidade Federal  
de Ouro Preto

Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 035, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05; Considerando a Portaria DOF nº 087, de 08 de agosto de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Recompôr a Comissão para elaboração do Regimento Interno da Diretoria de Orçamento e Finanças. §1º A Comissão será composta pelos seguintes membros: I - Diretor de Orçamento e Finanças (Presidente); II - Coordenador de Contabilidade e Finanças; III - Coordenador de Suprimentos; §2º Os membros serão assistidos pelos respectivos Chefes de Área de cada Coordenação. Art. 2º - O Regimento deverá contemplar os seguintes aspectos: I - a missão; II - a visão; III - os valores; IV - os objetivos do setor; V - a estrutura organizacional; VI - as atribuições; VII - as competências. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da proposta, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Art. 4º - Revogar a Portaria DOF nº 087, de 08 de agosto de 2017. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## Atos da Coordenadoria de Suprimentos - CSU

### PORTARIA CSU Nº 035, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Suprimentos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, nomeado pela Portaria Reitoria nº 006, de 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Neymar Camões de Moura, SIAPE nº 1.041731, Paulo Eduardo Pinto Viana SIAPE nº 2.178.450, Edna Paula da Costa, SIAPE nº 1.051.501 e Élcio Rodrigues das Dores, SIAPE nº 1.096.382 para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa terceirizada para fornecimento e instalação de bomba e tubulação de recalque do novo poço artesiano visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 5, de 25 de maio de 2017, cujas atribuições envolverão: a) Estudo Preliminar do Objeto da Contratação; b) Gerenciamento de Risco da Situação; Art. 2º - A Comissão terá um prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, Coordenador de Suprimentos.

### PORTARIA CSU Nº 036, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Suprimentos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, nomeado pela Portaria Reitoria nº 006, de 02 de Janeiro de 2017, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, Considerando a Portaria CSU nº 26 de 18 de fevereiro de 2019. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por um período de 30 dias a partir da publicação no boletim administrativo da UFOP. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, Coordenador de Suprimentos.

## Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP

### PORTARIA PROPP/UFOP Nº 06, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Estabelece normas e procedimentos para defesa de teses e dissertações sigilosas O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: Considerando a existência de pesquisas que podem resultar em direitos de propriedade intelectual passíveis de proteção nos termos das Leis 9279/1996, Lei 10973/2004 e do Decreto 9283/2018; Considerando a Resolução CEPE 7320 que prevê a possibilidade de realização de defesas fechadas nos casos em que os resultados da dissertação, tese ou trabalho equivalente envolverem sigilo para fins de proteção intelectual; Considerando a necessidade de disciplinar

Página 20 de 26



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 20****26 de abril de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

**UFOP**Universidade Federal  
de Ouro Preto

procedimento para defesa de teses e dissertações com informações sigilosas devido a capital intelectual envolvido; RESOLVE: Art. 1º Os Programas de Pós-Graduação – PPG, deverão seguir as normas habituais para a defesa de teses e dissertações nos termos da Resolução CEPE 7320. Art. 2º O Orientador deverá, na fase de agendamento do exame de qualificação ou de defesa da dissertação, tese ou trabalho equivalente, enviar requerimento à Coordenação do PPG, com exposição sucinta da necessidade do sigilo. Art. 3º O PPG encaminhará ao Núcleo de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo – NITE, o requerimento mencionado no artigo anterior para que este se manifeste sobre a necessidade do sigilo. § 1º - O NITE, caso entenda necessário, poderá requerer complementação das informações ao Orientador, que deverá fornecê-las dentro do prazo solicitado. § 2º - O NITE deverá se manifestar dentro do prazo de 10 (dez) dias após a entrega da documentação completa. Art. 4º Sendo identificada a necessidade do sigilo, o orientador, o co-orientador, o discente e os membros da banca, tanto do exame de qualificação quanto da defesa da tese ou dissertação, deverão assinar o termo de sigilo disponibilizado pelo NITE. § 1º - Poderá ser franqueada à defesa de tese ou dissertação com caráter sigiloso a assistência de até 05 (cinco) pessoas entre familiares e amigos indicados pelo discente aos quais deverá ser aplicado o termo de sigilo mencionado no caput. § 2º - Os dados parciais dos trabalhos de mestrado e doutorado não poderão ser objeto de divulgação/apresentação em seminários e congressos, sem autorização do Orientador. Art. 5º Encerrada a defesa ou exame, as versões encaminhadas aos membros da banca deverão ser recolhidos e confiados à posse do aluno, no caso de necessidade de alterações sugeridas pela banca, ou ao orientador, quando não houver sugestões de alterações. Art. 6º A fim de resguardar o sigilo dos direitos de propriedade intelectual passíveis de proteção, é vedada a disponibilização da versão integral da tese ou dissertação na página eletrônica do PPG, no SISBIN/Biblioteca Digital ou no Repositório Institucional pelo prazo de 02 (dois) anos. Parágrafo Único – O prazo mencionado no caput poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada encaminhada pelo orientador da tese ou dissertação até completa proteção do know-how associado ao trabalho de pesquisa. Art. 7º Realizada a defesa da tese ou dissertação fechada, cabe ao discente e ao orientador providenciar a documentação necessária à proteção do ativo de propriedade intelectual resultante da pesquisa, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único – Realizada a proteção intelectual o NITE informará ao PPG a fim de viabilizar as publicações resultantes da dissertação ou tese. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prof. Dr. Sérgio Francisco de Aquino, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

## Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA Nº 30/2019/PROGRAD, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Aprova Alteração Curricular para o Curso de Engenharia de Minas, grau Bacharelado em Engenharia de Minas – Campus Ouro Preto. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 159, de 21 de fevereiro de 2017, considerando: os memorandos do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas/CEMIN/EM/UFOP Nº 44/2018 e Nº 45/2018; que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que não há aumento de encargos didáticos com ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso. RESOLVE: Art. 1º Substituir a disciplina obrigatória (MIN270) Comunicação e Expressão, Metodologia Científica e Extensão, do currículo 3, pela nova disciplina (MIN272) Comunicação e Expressão, Metodologia Científica e Extensão, de 45h horas, cujo programa é parte integrante desta portaria. Estabelecer a equivalência entre elas. Art. 2º Criar a disciplina eletiva (MIN273) Segurança do Trabalho e Saúde na Mineração, tendo como pré-requisito a integralização dos componentes curriculares do 1º ao 6º período. O programa é parte integrante desta portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2019. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 20

26 de abril de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

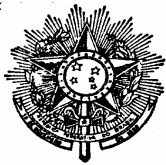


UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

## PROGRAMA DE DISCIPLINAS

Disciplina COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO, METODOLOGIA CIENTÍFICA E EXTENSÃO. Communication and Expression; Scientific Method and University Extension		Código: MIN272
Nome e sigla do departamento: Departamento de Engenharia de Minas - DEMIN		Unidade acadêmica: Escola de Minas - EM
<b>Carga horária semestral</b> 45 horas	<b>Carga horária semanal teórica</b> 03 horas/aula	<b>Carga horária semanal prática</b> 00 horas/aula
<p><b>Ementa:</b> Leitura e interpretação de diversos gêneros textuais de circulação social; exercício e aprimoramento da comunicação e da expressão oral. Metodologia de Pesquisa: visão geral. Tipos de Pesquisa. Métodos e Técnicas de Pesquisa: definição e classificação. Ação extensionista. Redação acadêmica e normas da ABNT. Elaboração de pré-projeto de pesquisa e extensão; etapas de desenvolvimento de monografia (trabalho de conclusão de curso), relatórios de pesquisa, de extensão.</p>		
<p><b>Conteúdo programático:</b> Ciência. Método Científico. Pesquisa Científica. Extensão. Processo educativo, cultural e científico Processos de pesquisa e extensão: Escolha do escopo/tema, problema de pesquisa, objetivos da pesquisa/ ação extensionista, levantamento bibliográfico; revisão bibliográfica, métodos de pesquisa, "experimentos" e resultados e análise dos dados e ações/atividades. Conclusões. Trabalhos científicos. Monografia, Dissertação e Tese. Resenha. Relatório de Pesquisa ou Extensão. Elaboração de artigo científico. Elementos que compõe a escrita científica. Escrita de projeto de pesquisa (trabalho final)/ de extensão. Conceitos: pensamento, comunicação, expressão, linguagem, língua, sociedade e cultura. Elementos da comunicação e funções da linguagem A linguagem da propaganda: análise do discurso. Orientação e organização de trabalhos em grupo Comunicação Verbal e não-verbal: técnicas de apresentação oral e escrita. Diferenças entre falar e escrever. Coerência e Coesão. Ortografia/ Acentuação gráfica: Reforma Ortográfica. Emprego de palavras e expressões "especiais": Estrutura /Formação das palavras: significado de palavras do cotidiano a partir do estudo dos radicais Gramática no texto: pontuação; crase; concordância e regência verbais e nominais; emprego e colocação de pronomes; verbos: flexões. Desenvolvimento de texto dissertativo; emprego de conectivos. Comunicação e linguagem. Variações Linguísticas O texto e suas modalidades Narração. Leitura crítica. Função referencial e função poética da linguagem. Elaboração de currículo Redação empresarial</p>		
<p><b>Bibliografia básica:</b> Barras, R. <i>Os cientistas precisam escrever: Guia de redação para cientistas, engenheiros e estudantes</i>. 3ª ed. São Paulo: T.A. Queiroz, 1991. Cipro Neto, P. <i>O Dia - a - Dia da Nossa Língua</i>, São Paulo, Publifolha, 2002. Eco, U. <i>Como se faz uma tese</i>. Tradução. 15.ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2000. França, J.L.; Vasconcelos, A.Cr. <i>Manual para Normalização de Publicações Técnico Científicas</i>. 8ª ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2007. Garcia, O. M. – <i>Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar</i>, São Paulo, Fundação Getúlio Vargas Editora, 1999. Gold, M. <i>Redação Empresarial</i>, São Paulo, Makron Books, 2008. <a href="http://200.239.128.190/pergamum/biblioteca/index.php">http://200.239.128.190/pergamum/biblioteca/index.php</a></p>		
<p><b>Bibliografia complementar:</b> Ferreira, A. B. H. <i>Novo Aurélio século XXI: O dicionário da língua portuguesa</i>, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1999. Lakatos, E .M.; Marconi, M. A. <i>Técnicas de pesquisa</i>. 6. ed. São Paulo: Atlas. 2006. Martins, D. S. ; Zilberknop, L. S. <i>Português Instrumental</i>, Porto Alegre, Sagra Luzzatto, edição ampliada e totalmente revista, 1998.</p>		



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 20

26 de abril de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

Medeiros, J.B. *Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.  
Perrotta, C. *Um texto pra chamar de seu: preliminares sobre a produção do texto acadêmico*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.  
<http://200.239.128.190/pergamum/biblioteca/index.php>

Disciplina: Segurança do Trabalho e Saúde na Mineração		Código: MIN273
Mine Safety and Health		
Departamento: Engenharia de Minas - DEMIN		Unidade acadêmica: Escola de Minas
Carga horária semestral 45 h	Carga horária semanal teórica 03 horas/aula	Carga horária semanal prática 0

**Ementa:** Introdução à saúde ocupacional e segurança do trabalho. Gestão de saúde ocupacional e segurança do trabalho. Conceituação e classificação de risco e perigo. Reconhecimento, avaliação e controle dos riscos de saúde ocupacional e de segurança do trabalho, com foco na Mineração. Gestão de saúde ocupacional. Conceituação de investigação de incidentes. Conceituação de cultura de segurança. Legislação. Normas Regulamentadoras. Normas Reguladoras. Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração. Análise de projeto de segurança em Mineração. Implantação e supervisão do serviço de segurança. Visita técnica em mineração.

#### Conteúdo programático:

- Introdução à saúde ocupacional e segurança do trabalho. Conceituação e classificação de acidente do trabalho e doença ocupacional. Terminologias. O custo dos acidentes. Aspectos políticos, éticos, econômicos e sociais. Principais causas de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais. Consequências do acidente do trabalho e da doença ocupacional. Riscos das principais atividades laborais. Estatísticas de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais. Tendências para a indústria.
- Gestão de saúde ocupacional e segurança do trabalho. Conceituação de sistemas de gestão de saúde e segurança. Modelos de gestão de saúde ocupacional e segurança do trabalho. Análise crítica. Plano de atendimento à Emergências, Crise, Continuidade de Negócios.
- Conceituação e classificação de risco e perigo. Reconhecimento, avaliação e controle dos riscos de saúde ocupacional e de segurança do trabalho, com foco na Mineração. Técnicas de reconhecimento de riscos. Metodologias de avaliação de riscos. Hierarquia de controle. Avaliação da eficácia do controle.
- Gestão de saúde ocupacional. Conceituação de higiene ocupacional. Conceituação e classificação dos agentes ambientais: físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes. Limites de tolerância. Aspectos epidemiológicos. Medidas de controle. Conceituação e classificação de exames médicos ocupacionais.
- Conceituação de investigação de incidentes. Objetivo da investigação de incidentes. Metodologias de investigação de incidentes. Causas fundamentais. Ações preventivas e corretivas.
- Conceituação de cultura de segurança. Definições. Terminologias. Modelos de avaliação de maturidade da cultura de segurança. Aspectos humanos em ST: Percepção de Risco e Comportamento Segura. Clima e Cultura de ST.
- Legislação. Conceituação: Constituição Federal, lei, Decretos, Portais. Hierarquia das Leis. Legislação trabalhista. Legislação previdenciária. Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Responsabilidade profissional, trabalhista, civil e criminal. Portarias normativas e outros dispositivos legais. Norma Regulamentadora 22 (NR-22): Segurança e Saúde ocupacional na Mineração.

#### Bibliografia básica:

NSW Department of Mineral Resources. Minerals Industry Safety Handbook. Edition 1. July 2002.  
DNPM. 2001. Normas Reguladoras da Mineração.  
Ministério do Trabalho. Normas Regulamentadoras. Portaria nº 1.127, de 2 de outubro de 2003.  
Cecala, AB; O'Brien, AD; Schall, J.; Colinet, JF; Fox, WR; Franta, RJ; Joy, GJ; Reed, WR; Reeser, PW; Rounds, JR; Schultz, MJ. 2012. Dust Control Handbook for Industrial Minerals Mining and Processing. NIOSH.  
NIOSH Engineering Controls Research Shows Promise in Reducing Noise Exposure Among Mine Workers. 2012. NIOSH. EUA.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 20

26 de abril de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

Link da biblioteca: <http://200.239.128.190/pergamum/biblioteca/index.php>

Bibliografia complementar:

World Risk Report, Mining Journal. 2017.

Hanna, K.; Hodges, S.; Pfeiffer, J.; Heasley, K. 2011. Engineering Geophysical Application to Mine Subsidence Risk Assessment.

Laurence, D. 2005. Safety rules and regulations on mine sites – the problem and a solution.

Sanmiquel, L. et al. 2018. Analysis of Occupational Accidents in Underground and Surface Mining in Spain Using Data-Mining Techniques. Int. J. Environ. Res. Public Health, 15, 462, 11 p.

Silva, J.M.; Neme, M.B. 2004. Aspectos de segurança na extração e no escoamento de materiais fragmentados em minas subterrâneas. I Semana IberoAmericana de Engenharia de Minas, São Paulo.

Link da biblioteca: <http://200.239.128.190/pergamum/biblioteca/index.php>

Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

## PORTARIA Nº 31/2019/PROGRAD, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Aprova Alteração Curricular para o Curso de Engenharia de Controle e Automação, grau Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação – Campus Ouro Preto. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 159, de 21 de fevereiro de 2017, considerando: o memorando do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação/CECAU//UFOP Nº 14/2018; que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que não há aumento de encargos didáticos com ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso. RESOLVE: Art. 1º Alterar o pré-requisito sequencial, no currículo 2, de três para quatro semestres consecutivos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2019. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

## Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

### PORTARIA ICEB Nº 010, de 25 de abril de 2019.

O Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando os Ofícios nº 02/2019/NDE-CBB/ICEB/UFOP, de 8 de abril de 2019, e 031/2019 – DECBI/ICEB/UFOP, de 25 de abril de 2019, RESOLVE: Art. 1º Exonerar a Profa. Camila Carrião Machado Garcia como membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado do ICEB. Art. 2º Nomear os professores Sílvia Dantas Cangussu e Marcos Aurélio Santana como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado do ICEB por um período de três anos. Art. 2º Determinar que os efeitos desta Portaria retroajam a 24 de abril de 2019. Rodrigo Fernando Bianchi, Vice-Diretor.

## Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

### PORTARIA ICEA Nº 7, DE 22 DE ABRIL DE 2019

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria Nº 353, de 20 de julho de 2015, considerando o disposto no artigo 4º da Resolução CEPE Nº 4.450, de 29 de abril de 2011; considerando o Ofício Nº 03/2019/NDE/EP/UFOP; RESOLVE: Desligar a servidora profa. Luciana Paula Reis, matrícula SIAPE Nº 1.848.275, do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia de Produção - NDE/EP no Instituto de Ciências Exatas e





# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 20****26 de abril de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto. João Monlevade, 22 de abril de 2019. ANLIY NATSUYO NASHIMOTO SARGEANT, Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

## PORTARIA ICEA Nº 8, DE 22 DE ABRIL DE 2019

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria Nº 353, de 20 de julho de 2015, Considerando o disposto no artigo 4º da Resolução CEPE Nº 4.450, de 29 de abril de 2011; Considerando o Ofício Nº 4/2019/NDE/EP/UFOP; RESOLVE: Designar o servidor prof. Bruno Cerqueira Hott, matrícula SIAPE Nº 1.334.714, para integrar, por um período de 3 (três) anos, o Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia de Produção - NDE/EP no Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto. João Monlevade, 22 de abril de 2019. ANLIY NATSUYO NASHIMOTO SARGEANT, Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

## PORTARIA ICEA Nº 9, DE 22 DE ABRIL DE 2019

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria Nº 353, de 20 de julho de 2015, Considerando o disposto no artigo 4º da Resolução CEPE Nº 4.450, de 29 de abril de 2011; Considerando o Ofício Nº 5/2019/NDE/EP/UFOP; RESOLVE: Designar o servidor prof. Wagner Ragi Curi Filho, matrícula SIAPE Nº 1.624.767, para integrar, por um período de 3 (três) anos, o Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia de Produção - NDE/EP no Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto. João Monlevade, 22 de abril de 2019. ANLIY NATSUYO NASHIMOTO SARGEANT, Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

## PORTARIA ICEA Nº 10, DE 23 DE ABRIL DE 2019

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria Nº 353, de 20 de julho de 2015, Considerando o disposto no artigo 4º da Resolução CEPE Nº 4.450, de 29 de abril de 2011; Considerando o Ofício Nº 4/2019/NDE/EE/UFOP; RESOLVE: Designar o servidor prof. Márcio Feliciano Braga, matrícula SIAPE Nº 2.243.168, para integrar, por um período de 3 (três) anos, o Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia Elétrica - NDE/EE no Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto. João Monlevade, 23 de abril de 2019. ANLIY NATSUYO NASHIMOTO SARGEANT, Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

## Atos do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS

### PORTARIA ICHS/UFOP Nº 79 – de 22 de abril de 2019

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Reitoria nº 392, de 11 de julho de 2018, considerando: O Processo nº 23109.005188/2017-26; A troca da coordenação do Programa de Pós-Graduação em História; RESOLVE: Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria ICHS/UFOP nº 68 de 07 de agosto de 2018. Art. 2º - Constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório que passa a ser composta pelos servidores Prof. Dr. Marcelo Santos de Abreu (Chefia imediata), Marcilene Kátia de Oliveira Damasceno e Maria Luísa das Chagas para, sob a presidência do primeiro, realizar a 3ª etapa de avaliação do desempenho em estágio probatório da servidora LUCIANA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 2.409.967. Art. 3º - Estabelecer à Comissão de Avaliação o prazo de trinta (30) dias para proceder às avaliações e encaminhar o relatório à Área de Desenvolvimento de Pessoal – ADP/UFOP. Prof. Dr. Luciano Campos da Silva, Diretor do ICHS.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 20

26 de abril de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## Atos do Centro Desportivo - CEDUFOP

PORTARIA CEDUFOP Nº 03, de 16 de abril de 2019

O Chefe do CEDUFOP, no uso da competência que lhe confere a Resolução CUNI nº 658/2004, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando a manifestação contida na fl. 49 do Processo UFOP nº 23109.003271/2017-61, relativo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que apura os atos e fatos nele constantes, RESOLVE: Art. 1º - Revogar a PORTARIA CEDUFOP Nº 02, de 21 de março de 2019, publicada no Boletim Administrativo da UFOP nº 15, de 25 de março de 2019. Art. 2º - Designar André de Abreu Costa, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2.376.548; Lia de Mendonça Porto, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.543.451; e Rafael Magdalena, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula SIAPE nº 1.096.152; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede no GRUPAD, campus Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto/MG, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo UFOP nº 23109.003271/2017-61, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 3º - Convalidar todos os atos praticados pela Comissão Disciplinar anterior para que sejam aproveitados pela atual. Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Professor Heber Eustáquio de Paula, Chefe do CEDUFOP.

**\*\* Fim da Publicação \*\***